Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:
(X) Leis ( ) Autógrafos
( ) Resoluções ( ) Portarias
( ) Decreto Legislativo
Sob. o nº 2.728 2023
Em, 04 / Abril 2023
Secretaria Geral

*LEI Nº 2.728/2023, de 03 de Abril de 2023*

***Preâmbulo:*** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

*Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.*

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Suplementação**

| | | |
|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 05.002 | FUNDEB | |
| 002.12.365.0074.1437 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR | |
| **4.4.90.00.00.00** | **Aplicações diretas** | |
| 15001001000011 | Receitas de impostos e de transferência de impostos - educação (quinhentos mil reais) | R$ 500.000,00 |

**TOTAL R$ 500.000,00**

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

**Redução**

| | | |
|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 05.004 | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 004.12.361.0073.1220 | CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| **4.4.90.00.00.00** | **Aplicações diretas** | |
| 15001001000011 | Receitas de impostos e de transferência de impostos - educação (quinhentos mil reais) | R$ 500.000,00 |

**TOTAL R$ 500.000,00**

**Artigo 3º**- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, aos 03 (três) dias mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**EDELO MARCELO FERRARI**
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
03/04/2023